



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADOS (A) (S) os candidatos (a) (s) da relação abaixo, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 18/10/2023 – HORÁRIO: 7hrs às 11 hrs e das 13hrs às 17hrs

Cargo: Profissional de Educação

Modalidade: Professor de Arte (Pedagogia) – Urbano

1. GISELE ALVES DE JESUS

1.2 DOS IMPEDIMENTOS:

1.2.1 Serão compreendidas como situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, o candidato que:

- o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- for servidor público aposentado por invalidez ou compulsoriamente por idade, sendo que os demais casos deverão observar as regras do art. 186 e 188 da Lei Complementar nº 041/07 e Decisões do STJ Resp. 1.298.503-DF e da 4ª Vara Federal do RJ nº 5052034-23.2022.4.02.5101/RJ.
- for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

h) estiver readaptado;

i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.786 de 05/01/2017;

k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

1.2.3 - O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul/MS, 17 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

PORTARIA Nº 550, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Em atendimento a determinação da Resolução Interministerial MEC/MS n.º 2.400 de 2 de outubro de 2007, que torna obrigatória a criação da Comissão de Avaliação de Óbitos nas instituições de saúde, da Portaria MS/GM nº 1405, de 29 de junho de 2006, que instituiu a rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis e da Resolução CFM nº 2.171/2017 que regulamenta e normatiza, designar para compor a **Comissão Revisão de Óbito**, os nomes relacionados abaixo:

Membro Executor:
Flavia Leitão

Membros Consultores:
Bianca Bitarello
Bruna Janaina Prachum Dias
Iasmine Bernarde Mota
Larissa Mayara Oliveira
Luana Alves Capilé
Samuel Furquim
Trícia Patini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 551 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere.

Considerando laudo médico BIM nº 210, datado em 02 de outubro de 2023 que opina a readaptação de função da servidora **Claudete Aparecida Borba**, Profissional de Educação, matrículas 2005-1 e 2005-3, provimento efetivo, por 90 dias.

Considerando o disposto do Art. 20, Inciso I, do Estatuto do Funcionalismo Público de Chapadão do Sul – MS, resolve:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º Readaptar a servidora a cima, para realizar suas atividades laborais como apoio pedagógico no CEI Sibipiruna, com a carga horaria de 8 horas diárias, durante o período de 02 de outubro a 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.872, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Denomina Centros de Educação Infantil e dá outras providências.”

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.275, de 04 de agosto de 2021, que “Estabelece critérios para denominação de vias, praças, logradouros públicos, prédios públicos e assemelhados, próprios municipais do Município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”,

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade sul-chapadense,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os nomes dos Centros de Educação Infantil do Município de Chapadão do Sul, a saber:

I – o Centro de Educação Infantil Pingo de Gente passa a denominar-se **Centro de Educação Infantil “Dona Dalila”**, em homenagem a Senhora Dalila Goelzer Schultz, primeira Secretária Municipal de Assistência Social e Primeira Dama do Município de Chapadão do Sul e foi em sua gestão que o CEI foi criado;

II – o Centro de Educação Infantil Sonho Meu passa a denominar-se **Centro de Educação Infantil “Álide Belotti”**, em homenagem a Senhora Álide Belotti, pioneira de Chapadão do Sul, educadora religiosa, Ministra da Eucaristia, cofundadora do Grupo da Melhor Idade Conviver e da Casa de Recuperação CONTENEC;

III – o Centro de Educação Infantil Esperança passa a denominar-se **Centro de Educação Infantil “Professora Nice Archilha”**, em homenagem a Professora Rosa Leonice Zago Archilha, pioneira de Chapadão do Sul e professora da Rede Municipal de Ensino e do Colégio Atenas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 16 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, visando a contratação de empresa especializada em seguro, para veículo tipo ônibus rodoviário, da Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de outubro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **06 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de outubro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 409/2023

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **Registro de Preços para futura aquisição de uma Motocicleta Zero KM com bagageiro, a ser destinado para uso da**

Ouvidoria Municipal em atendimento à Emenda Impositiva n.º 004/2022, lei n.º. 1.358, de 12 de maio de 2022.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão:

O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **01 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de outubro de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Chapadão do Sul, através da sua Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da reforma do imóvel onde será implantada a Cozinha Piloto, de acordo com projeto arquitetônico elaborado pela Seinfra, em atendimento a Secretaria de Educação. Declarado habilitada a empresa Gomes & Azevedo Ltda, CNPJ 03.688.640/0001-24. A partir da data da ata de habilitação, ficam franqueadas vistas aos interessados.

Chapadão do Sul/MS, em 17 de outubro de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza
Presidente da CPL
Portaria 408/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17146/2023	9786	RUA SANTO AUGUSTO, Nº 56	B-28	21-A	SUCUPIRA
17147/2023	9787	RUA SANTO AUGUSTO, Nº 38	B-28	21-B	SUCUPIRA
17148/2023	7309	RUA TRAMANDAI, Nº 98	B-28	11	SUCUPIRA
17149/2023	7312	RUA TRAMANDAI, Nº 132	B-28	14	SUCUPIRA
17150/2023	7318	RUA SANTO AUGUSTO Nº 74	B-28	20	SUCUPIRA
17151/2023	19214	RUA CAMPO BOM Nº 1047	B-29	01	SUCUPIRA
17152/2023	19215	RUA SANTO AUGUSTO Nº 61	B-29	02	SUCUPIRA
17153/2023	19216	RUA SANTO AUGUSTO Nº 89	B-29	03	SUCUPIRA
17154/2023	19217	RUA SANTO AUGUSTO Nº 115	B-29	04	SUCUPIRA
17155/2023	19218	RUA TRAMANDAI Nº 188	B-29	05	SUCUPIRA
17156/2023	19219	RUA TRAMANDAI Nº 222	B-29	06	SUCUPIRA
17157/2023	19221	RUA SERGIPE Nº 794	B-29	08	SUCUPIRA
17158/2023	19222	RUA SERGIPE Nº 768	B-29	09	SUCUPIRA
17159/2023	19223	RUA CAMPO BOM Nº 1079	B-29	10	SUCUPIRA
17160/2023	12120	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1699	26	16	ESPLANADA III
17161/2023	12109	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1831	26	05	ESPLANADA III
17162/2023	12110	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1819	26	06	ESPLANADA III
17163/2023	12111	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1807	26	07	ESPLANADA III
17164/2023	12112	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1795	26	08	ESPLANADA III
17165/2023	12117	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1735	26	13	ESPLANADA III
17166/2023	12118	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1723	26	14	ESPLANADA III
17167/2023	12119	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1711	26	15	ESPLANADA III
17168/2023	12704	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2007	45	02	ESPLANADA III
17169/2023	12709	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1945	45	07	ESPLANADA III
17170/2023	12713	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1897	45	11	ESPLANADA III
17171/2023	12714	RUA PITIGUARI Nº 239	45	12	ESPLANADA III
17172/2023	12715	RUA PITIGUARI Nº 251	45	13	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

17173/2023	12717	RUA PITIGUARI Nº 275	45	15	ESPLANADA III
17174/2023	12719	RUA PITIGUARI Nº 299	45	17	ESPLANADA III
17175/2023	12720	RUA PITIGUARI Nº 311	45	18	ESPLANADA III
17176/2023	13021	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2092	58	01	ESPLANADA III
17177/2023	13022	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2080	58	02	ESPLANADA III
17178/2023	13028	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2262	64	03	ESPLANADA III
17179/2023	13029	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2250	64	04	ESPLANADA III
17180/2023	13030	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2238	64	05	ESPLANADA III
17181/2023	13033	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2202	64	08	ESPLANADA III
17182/2023	13034	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2190	64	09	ESPLANADA III
17183/2023	13038	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2142	64	13	ESPLANADA III
17184/2023	13039	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2130	64	14	ESPLANADA III
17185/2023	13042	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2354	82	02	ESPLANADA III
17186/2023	13044	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2330	82	04	ESPLANADA III
17187/2023	13045	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 2316	82	05	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17188/2023	12950	RUA DOS GANSOS Nº 169	54	29	ESPLANADA III

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Complementar nº 087 de 02 de Setembro de 2016, Capítulo IV, Higiene das Vias e Logradouros Públicos, Art. 108 o qual traz seguinte redação: "Para Preservar de maneira geral a higiene publica fica proibido:

- I- ...
- II- Escoar água servida para a rua e/ou galerias de águas pluviais;
- III- ...
- IV- ...

Paragrafo Único. Para os efeitos desta lei complementar, água servida são as águas provenientes de esgoto doméstico, empresarial ou industrial, derivadas de banhos, vasos sanitários, cozinhas, tanques, **máquinas de lavar louças e roupas**, lavagem de automóveis, ou resultantes de processos de fabricação, lavagem, infiltração no coletores de águas existentes nos terrenos, enfim, todo tipo de água residual que tenha sido utilizada para limpeza e cujo reaproveitamento necessita tratamento apropriado.

Fica o senhor NOTIFICADO com prazo de 7 (sete) dias corrido a contar do recebimento desta, para providenciar canalização da água servida para fossa séptica ou caso exista em seu endereço, rede de esgoto.

O não atendimento da solicitação incube em multa estipulada no Artigo 112 da lei acima descrita, que variam entre 100 a 400 UFM'S, o qual se regulamenta pelo Capítulo II da lei já mencionada.

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o fim do despejo de águas servidas por logradouros:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA. MAT: 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17189/2023	3976	RUA A Nº 176	OP-16	24	ESPERANÇA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OBSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO.

De acordo com a Lei Municipal 087 de 02 de Setembro de 2016, Artigo 116. "A ninguém é lícito, sob qualquer pretexto:

i) Depositar entulho de qualquer natureza em via pública, ou em lugar de uso comum, ou de uso alheio, excetuado-se as áreas destinadas ao depósito e coleta destes.

Bem como o Artigo 118 o qual descreve: É proibido embarçar ou impedir por qualquer modo o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. Fica V. Srª NOTIFICADA para, no prazo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, **REGULARIZAR A SITUAÇÃO ADEQUANDO-SE A LEI ACIMA DESCRITA.** E providenciando a acomodação temporária dos materiais como visto na imagem anexo a este, de forma correta o qual cause o menor dano possível aos transeuntes.

O não atendimento desta, no prazo estabelecido, acarretará em penalidades cabíveis, conforme o Artigo 128 da mesma lei acima descrita:

As infrações ao previsto neste capítulo serão punidas com multas de 100 a 300 UFM's, aplicadas em dobro em casos de reincidência.

No aguardo do atendimento desta Notificação.

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO. MAT: 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
17190/2023	3849	RUA I, Nº 32	K-11	34	ESPERANÇA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 167/2023 – Professora Almira

REQUER-SE à Mesa, com base nas normas regimentais em vigor, que seja encaminhado Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com a finalidade de obter informações sobre o status da implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD), em conformidade com a Lei 1.369 que determina a criação deste órgão. Em particular, solicitamos informações a respeito da implementação do CMDPD considerando o disposto no Artigo 13 da referida Lei, que estabelece o prazo e as ações necessárias para a instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros.

Gostaríamos de conhecer os seguintes detalhes:

- Qual é o status atual da implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPD)?
- Dentro do prazo estipulado pelo Artigo 13 da Lei, foi criada a comissão paritária para a realização do Fórum próprio, conforme estabelecido no Artigo 6º da Lei?
- Quais são as ações que foram tomadas até o momento para dar cumprimento às disposições da Lei em relação à criação do CMDPD?
- Quais são os planos e prazos para a completa implementação do CMDPD, incluindo a nomeação de seus membros e o início de suas atividades?
- Caso haja algum obstáculo ou razão para o atraso na implantação do CMDPD, solicitamos informações detalhadas sobre esses impedimentos e as medidas que estão sendo tomadas para superá-los.

Requerimento nº 168/2023 – Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, com base nas normas regimentais em vigor, que seja encaminhado Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Infraestrutura e Projetos, Ricardo Alves, com a finalidade de obter informações atualizadas sobre o andamento do processo que obriga a empresa loteadora "Casa e Terra" a realizar a restauração das ruas no Bairro Esplanada 4, que se encontram em condições degradadas.

Desejamos obter as seguintes informações:

- Qual é o status atual do processo que obriga a empresa loteadora "Casa e Terra" a realizar a restauração das ruas no Bairro Esplanada 4?
- Quais são as ruas específicas que necessitam de restauração, e qual é o grau de degradação dessas vias?
- O processo de restauração inclui a aplicação do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, que estabelece uma garantia de pelo menos 5 anos para obras? Se não, qual é o motivo para não aplicar essa disposição legal?
- Há um cronograma de execução estabelecido para a restauração das ruas? Caso afirmativo, solicita-se o compartilhamento desse cronograma.
- Qual é a estratégia adotada pela Secretaria de Infraestrutura para garantir que os moradores que compraram terrenos nesse loteamento recebam um serviço de qualidade e que as ruas sejam restauradas de forma satisfatória?

Requerimento nº 169/2023 – Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, em conformidade com as normas regimentais vigentes, que seja encaminhado Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Departamento de Transporte responsável pela administração das Ambulâncias e dos veículos da pasta, com a finalidade de solicitar informações referentes à velocidade das ambulâncias durante o período de retorno a Chapadão do Sul, no mês de abril até a data atual, conforme os registros nos rastreadores dos veículos.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Gostaríamos de conhecer as seguintes informações:

- Quais são as velocidades registradas nos rastreadores das ambulâncias durante o período de retorno a Chapadão do Sul, no mês de abril até a presente data?
- As velocidades registradas estão de acordo com as normas de trânsito e as políticas de segurança no transporte de pacientes?
- Em casos em que as velocidades registradas estejam acima dos limites estabelecidos, foram tomadas medidas corretivas ou preventivas para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde?
- Qual é a política de utilização dos veículos da Secretaria de Saúde em termos de velocidade e segurança no transporte de pacientes?
- Há algum plano ou iniciativa em andamento para melhorar a segurança no transporte de pacientes e a conformidade com os limites de velocidade estabelecidos?

Requerimento nº 170/2023 – Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, em conformidade com as normas regimentais vigentes, que seja encaminhado Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando informações sobre os montantes de multas aplicadas no município, as ações de orientação de trânsito nas escolas e o motivo pelo qual as viaturas estão frequentemente estacionadas no centro da cidade com o giroflex acionado.

Desejamos obter os seguintes esclarecimentos:

- **Montantes de Multas Aplicadas:** Solicitamos que a Prefeitura Municipal apresente os montantes arrecadados com multas de trânsito no município, bem como informações sobre a destinação desses recursos, a fim de assegurar a transparência e a prestação de contas relacionadas à fiscalização viária.
- **Ações de Orientação de Trânsito nas Escolas:** Requeremos informações detalhadas sobre as iniciativas e programas de orientação de trânsito que estão sendo desenvolvidos nas escolas do município, com o propósito de educar os alunos sobre boas práticas de trânsito e segurança viária.
- **Uso de Viaturas no Centro da Cidade:** Solicitamos esclarecimentos a respeito do motivo pelo qual as viaturas do município estão frequentemente estacionadas no centro da cidade com o giroflex acionado. Essa prática tem gerado questionamentos e preocupações na comunidade, e é fundamental entender o propósito e a necessidade dessa ação.

Requerimento nº 171/2023 – Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, em conformidade com as normas regimentais vigentes, que seja encaminhado Expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teixeira Júnior, bem como demais responsáveis do Canil Municipal, solicitando informações detalhadas sobre a política adotada para o recolhimento de cachorros e outros animais abandonados nas vias públicas do nosso município.

Gostaríamos de conhecer os seguintes aspectos dessa política:

- Quais são os procedimentos adotados para o recolhimento de cachorros e outros animais abandonados nas vias públicas?
- Qual é o tratamento dispensado aos animais após o recolhimento? São realizados cuidados veterinários, alimentação adequada e alojamento digno?
- Qual é o destino dos animais recolhidos? São adotados, devolvidos aos donos ou encaminhados para outras providências?



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.111 |

Terça-feira | 17 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- Quais são as ações preventivas e educacionais realizadas pelo município para reduzir o abandono de animais nas vias públicas?
- Como a Prefeitura Municipal e a SEDEMA têm trabalhado em parceria com organizações não governamentais (ONGs) e entidades de proteção animal para abordar essa questão?

Requerimento nº 172/2023 – Vereadora Professora Almira, Vanderson Cardoso e Emerson Sapo

REQUER-SE à Mesa, com base nas normas regimentais em vigor, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação, Guerino Perius, solicitando esclarecimentos sobre o andamento da reformulação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, considerando que a data limite para o envio do projeto à Câmara Municipal estava estabelecida para o mês de agosto de 2023.

Desejamos obter informações detalhadas sobre o seguinte: Gostaríamos de conhecer os Desejamos obter informações detalhadas sobre o seguinte:

- Qual é o status atual da reformulação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério?
- Quais os motivos que levaram o não encaminhamento à Câmara Municipal para votação dentro do prazo estipulado em agosto de 2023?
- Qual é a nova previsão para o envio do projeto à Câmara?
- Qual é o cronograma de trabalho para a conclusão da reformulação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério e sua posterior votação na Câmara Municipal?

Requerimento nº 173/2023 – Vereador Emerson Sapo

REQUER-SE à Mesa, nos termos das normas regimentais, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Administração, Raquel Tortelli, solicitando a cópia integral da relação das diárias efetivamente recebidas (bem como as justificativas para tal) ao longo dos últimos 7 anos, em que cumpriram ações ligadas a seus cargos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS, conforme a seguir:

- Guerino Perius - Secretário Municipal de Educação e Cultura;
- Maria Otília dos Santos Balbino - Secretária Adjunta de Educação e Cultura;
- Maria das Dores Zocal Krug - Secretária Municipal de Assistência Social;
- João Carlos Krug – Prefeito Municipal de Chapadão do Sul.

Gostaríamos de obter as seguintes informações:

- A relação completa das diárias recebidas por cada um dos mencionados ocupantes de cargos públicos ao longo dos últimos 7 anos.
- Para cada diária recebida, solicitamos as justificativas que embasaram a concessão da mesma, indicando as atividades ou missões realizadas e os locais visitados.

Indicação nº 1036/2023 – Marcelo da Costa

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que sejam realizadas a manutenção e a limpeza das lâmpadas de iluminação pública nos viadutos e passarelas do município. Esta medida visa garantir a segurança e a visibilidade dos transeuntes que utilizam essas estruturas.

Indicação nº 1037/2023 – Vanderson Cardoso

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, José Teiceira Júnior, solicitando que seja providenciada a aquisição de um veículo utilitário para atender às demandas do setor de fiscalização do meio ambiente da secretaria de desenvolvimento.